



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 568/GR/UFFS/2021**

**ADMISSÃO DE ALUNOS EM COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS  
PÚBLICAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão de alunos em disciplina isolada, em Componentes Curriculares (CCRs) eletivos do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP) - Mestrado, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2021.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão a vagas, de forma isolada, em Componentes Curriculares eletivos do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP) - Mestrado, interessados que tenham concluído curso superior ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, reconhecido pelo MEC.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas vagas, de forma isolada, para alunos em Componentes Curriculares eletivos no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP) - Mestrado no semestre 2021.2, de acordo com o quadro abaixo:

Componente Curricular	Créditos	Horários	Forma de oferta	Vagas Ofertadas
Cultura, Política e Desenvolvimento	03	Terça-Feira Manhã	Atividades online até que perdurem as resoluções da UFFS frente a Pandemia	03
Métodos quantitativos em pesquisa sobre desenvolvimento	03	Quarta-Feira Tarde	Atividades online até que perdurem as resoluções da UFFS frente a Pandemia	03
Planejamento e Gestão estratégia em Desenvolvimento	03	Quarta-Feira Manhã	Atividades online até que perdurem as resoluções da UFFS frente a Pandemia	03

**2.2** O Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFFS está disponível no site do Programa ([www.uffs.edu.br/ppgdpp](http://www.uffs.edu.br/ppgdpp))

**2.3** O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) componente curricular.

**2.4** O quadro de horários está disponível no site do Programa ([www.uffs.edu.br/ppgdpp](http://www.uffs.edu.br/ppgdpp)).

**2.5** Caso julgue pertinente o professor do CCR poderá abrir vagas adicionais ao número estabelecido no quadro acima, atendendo a ordem de classificação no referido processo.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente *via e-mail*. Os documentos listados no item 3.3 devem ser encaminhados para o e-mail <[selecao\\_especial\\_ppgdpp@uffs.edu.br](mailto:selecao_especial_ppgdpp@uffs.edu.br)>, dos dias 29/07 a 04/08 de 2021. Serão aceitas inscrições até às 17h do dia 04 de agosto de 2021.

**3.2** Não serão aceitas inscrições pelo correio e/ou presenciais.

**3.3** Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar os seguintes documentos digitalizados e legíveis, em um único arquivo no formato PDF, não excedendo 10 (dez) MB, obedecendo a sequência estabelecida abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~I - Formulário de inscrição; disponível no site oficial ([www.uffs.edu.br/ppgdpp](http://www.uffs.edu.br/ppgdpp))> Ingresso> Processo Seletivo CCR Isolado 2021/2);~~

~~II - Documento de identidade com foto e CPF, frente e verso;~~

~~III - Diploma de curso de nível superior ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecidos pelo MEC. Ou ainda, na ausência dos anteriores, atestado que comprove estar cursando o último semestre de curso de graduação reconhecido pelo MEC;~~

~~IV - Histórico escolar da graduação e, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;~~

~~V - *Curriculum Lattes* gerado na versão completa pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado.~~

~~VI - Carta de intenções endereçada ao CCR com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC, projetos de pesquisa e extensão, etc); c) Justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) Expectativas em relação ao CCR.~~

~~3.4 Em caso de envio de mais de uma solicitação de inscrição valerá apenas a última postada, sendo desconsideradas as enviadas anteriormente.~~

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente *via e-mail*. Os documentos listados no item 3.3 devem ser encaminhados para o *e-mail*: [selecao\\_especial\\_ppgdpp@uffs.edu.br](mailto:selecao_especial_ppgdpp@uffs.edu.br), dos dias 29/07 a 04/08 de 2021. Serão aceitas inscrições até às 17h do dia 04 de agosto de 2021.

3.2 Não serão aceitas inscrições pelo correio e/ou presenciais.

3.3 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar os seguintes documentos digitalizados e legíveis, em um único arquivo no formato PDF, não excedendo 10 (dez) MB, obedecendo a sequência estabelecida abaixo:

I - Formulário de inscrição; disponível no site oficial ([www.uffs.edu.br/ppgdpp](http://www.uffs.edu.br/ppgdpp))> Ingresso> Processo Seletivo CCR Isolado);

II - Documento de identidade com foto e CPF, frente e verso;

III - Diploma de curso de nível superior ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecidos pelo MEC. Ou ainda, na ausência dos anteriores, atestado que comprove estar cursando o último semestre de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

IV - Histórico escolar da graduação e, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

V - Currículo do Candidato: *Curriculum Lattes* gerado na versão completa pela Plataforma Lattes do CNPq, ou *Curriculum vitae* produzido pelo candidato. Em qualquer um dos casos, não documentado.

VI - Carta de intenções endereçada ao CCR com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC, projetos de pesquisa e extensão, etc); c) Justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) Expectativas em relação ao CCR.

3.4 Em caso de envio de mais de uma solicitação de inscrição valerá apenas a última postada, sendo desconsideradas as enviadas anteriormente. (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 679/GR/UFGS/2021)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

#### 4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

~~4.1 O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor do referido CCR a partir da análise do *Curriculum Lattes* e da carta de intenções. O *Curriculum Lattes*, analisado a partir dos critérios estabelecidos no quadro abaixo, terá peso de 70% na composição da nota final, sendo, ao melhor currículo atribuída a nota dez e aos demais candidatos a pontuação de zero a nove vírgula nove (0 a 9,9), proporcionalmente aos seus pontos em relação ao candidato com a maior pontuação. A Carta de intenção terá peso de 30% na composição da nota final, a qual receberá uma nota de zero a dez (0 a 10)~~

4.1 O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor do referido CCR a partir da análise do Currículo do Candidato e da carta de intenções. O Currículo, analisado a partir dos critérios estabelecidos no quadro abaixo, terá peso de 70% na composição da nota final, sendo, ao melhor currículo atribuída a nota dez e aos demais candidatos a pontuação de zero a nove vírgula nove (0 a 9,9), proporcionalmente aos seus pontos em relação ao candidato com a maior pontuação. A Carta de intenção terá peso de 30% na composição da nota final, a qual receberá uma nota de zero a dez (0 a 10). **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 679/GR/UFGS/2021)**

~~4.2 A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada conforme os seguintes critérios de formação e produção científica:~~

4.2 A avaliação do Currículo será realizada conforme os seguintes critérios de formação e produção científica: **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 679/GR/UFGS/2021)**

##### 4.2.1 Pós-graduação (peso 10% da nota final)

- a) Especialização - 0,8 pontos
- b) Mestrado - 0,9 pontos
- c) Doutorado - 1,0 ponto

##### 4.2.2 Produções científicas (peso 90% da nota final)

I - Trabalhos científicos publicados (Nota máxima no item: 5,00).

- a) Livro científico com corpo editorial - Ponto por produção: 2,50 - Quantidade máxima: 2.
- b) Capítulo de livro científico com corpo editorial - Ponto por produção: 1,00 - Quantidade máxima: 5.
- c) Artigo completo em periódico científico - Ponto por produção: 1,25 - Quantidade máxima: 4.
- d) Artigo completo em anais de evento científico - Ponto por produção: 0,83 - Quantidade máxima: 6.
- e) Resumo ou resumo expandido em anais de evento científico - Ponto por produção: 0,60 - Quantidade máxima: 5.

II - Participação em eventos científicos (Nota máxima no item: 3,00)

- a) Apresentação de trabalho em evento científico - Ponto por produção: 0,60 - Quantidade máxima: 5.

III - Participação em projetos ou experiência didática (Nota máxima no item: 2,00)

- a) Experiência de ensino (disciplinas ministradas em modo presencial ou EaD, na graduação, na pós-graduação ou na educação básica), por semestre - Ponto por produção: 0,40 - Quantidade máxima: 5.
- b) Participação em projetos de extensão ou pesquisa, por semestre - Ponto por produção: 0,40 - Quantidade máxima: 5.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**4.3** Ocorrendo empate na classificação final do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

**4.4** O resultado da seleção será divulgado no site do programa ([www.uffs.edu.br/ppgdpp](http://www.uffs.edu.br/ppgdpp)), contendo exclusivamente a relação dos candidatos selecionados.

**4.5** Os classificados até o limite das vagas oferecidas por CCR, constarão da “lista de selecionados”.

**4.6** Os candidatos classificados além do limite das vagas, por CCR, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

## 5 DO CRONOGRAMA

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	29/07/2021 a 04/08/2021
Divulgação do resultado provisório	A partir de 11/08/2021
Período de recursos	12/08/2021
Homologação do resultado final	A partir de 16/08/2021
Matrícula dos alunos selecionados	25 e 26/08/2021

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no site do programa ([www.uffs.edu.br/ppgdpp](http://www.uffs.edu.br/ppgdpp)), a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma acima.

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** O candidato poderá interpor recurso em até um dia útil após a publicação do resultado provisório, do no sítio da UFFS, exclusivamente para o e-mail: <mestradodpp\_cl@uffs.edu.br> e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

**6.2** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.3** A decisão será disponibilizada no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso, pelo endereço eletrônico.

## 7 DA MATRÍCULA

**7.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula conforme cronograma, encaminhando para o e-mail <mestradodpp\_cl@uffs.edu.br> ficha/formulário preenchido (disponível em [www.uffs.edu.br/ppgdpp](http://www.uffs.edu.br/ppgdpp)>Ingresso>Processo Seletivo CCR Isolado) e documentos indicados no edital de homologação do resultado final.

**7.2** O candidato selecionado que não realizar a matrícula no período indicado, no edital de homologação, perderá direito à vaga.

**7.3** Os documentos e o acesso a ficha para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- 8.2** Ao aluno na condição de matrícula em CCR, de forma isolada, não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGDPP.
- 8.3** A oferta efetiva de componentes curriculares está condicionada à matrícula de 5 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2016).
- 8.4** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.
- 8.5** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGDPP.

Chapecó-SC, 29 de junho de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor